
Epsilon Even Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 08.113.340/0001-30 – NIRE 35.220.743.591

Ata de Reunião Extraordinária de Sócios

1. Data, Hora e Local: Em 26/10/2012, às 12:00h, na sede da Sociedade.
2. Composição da Mesa: Presidente: **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**; Secretário: **Walter Roberto Plaza Junior**.
3. Convocação: Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02.
4. Presentes: Sócios representando a totalidade do capital social.
5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade.
6. Deliberações:
6.1. Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 1.197.738,00 para R\$ 397.738,00, sendo a redução de R\$ 800.000,00.
6.2. A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em dinheiro, no valor total de R\$ 800.000,00, para a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.**
6.3. Nos termos da Lei, a redução do capital da sociedade somente será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 10ª Alteração do Contrato Social da sociedade, e que se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata.
7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata. São Paulo, 26/10/2012. **Paulo Otávio Gonçalves de Moura** - Presidente; **Walter Roberto Plaza Junior** - Secretário.

DOESP – 1COL X 7CM



[24654]-even_legal_ata_RS_26-10-12_DOSP_EPSILON.indd 1

16/11/2012 15:12:46

EPSILON EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ/MF nº 08.113.340/0001-30 - NIRE 35.220.743.591 - Ata de Reunião Extraordinária de Sócios.
1. Data, Hora e Local: Em 26/10/2012, às 12:00h, na sede da Sociedade. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**; Secretário: **Walter Roberto Plaza Junior**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. **4. Presentes:** Sócios representando a totalidade do capital social. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade. **6. Deliberações:**
6.1. Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 1.197.738,00 para R\$ 397.738,00, sendo a redução de R\$ 800.000,00. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em dinheiro, no valor total de R\$ 800.000,00, para a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** **6.3.** Nos termos da Lei, a redução do capital da sociedade somente será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 10ª Alteração do Contrato Social da sociedade, e que se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata. São Paulo, 26/10/2012. **Paulo Otávio Gonçalves de Moura** - Presidente; **Walter Roberto Plaza Junior** - Secretário.

ODIA – 2COL X 2CM



[24654]-even_legal_ata_RS_26-10-12_ODIASP_EPSILON.indd 1

16/11/2012 15:13:37